



**CMI - CONSELHO  
MUNICIPAL DO IDOSO**  
Congonhas/MG

## RESOLUÇÃO Nº 05/2022

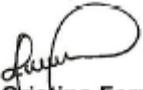
*Dispõe sobre a aprovação analítica da Prestação de Contas referentes aos 1º e 2º trimestres de 2022, do Fundo Municipal do Idoso.*

O Conselho Municipal do Idoso – CMI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de Novembro de 2002 e a Lei nº 2.649 de 05 de Outubro de 2006, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 14 horas na Casa dos Conselhos,

### RESOLVE:

- 1º) **APROVAR** por unanimidade a prestação de contas referentes aos 1º e 2º trimestres de 2022 do Fundo Municipal do Idoso.
- 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de Agosto de 2022.

  
**Laila Cristina Ferreira**  
Presidente do CMI Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/145/2022**

Partes: Município de Congonhas X PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa hospitalar, uniformes e EPI para servidores da Secretaria Municipal de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 67.228,08. Data: 29/08/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/153/2022**

Partes: Município de Congonhas X Rio Madeira Certificadora Digital Eireli. Objeto: Fornecimento e renovações de Certificado Digital tipo A3, para atender as Secretarias Municipais de Congonhas. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 23.215,00 Data: 24/08/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMC/084/202022 – PRC 151/2022**

Aquisição de um veículo 0km para atendimento aos serviços de Inspeção Municipal – SIM, objetivando garantir a saúde pública, a proteção ao meio ambiente e a regularização da agroindústria no município de Congonhas, através da concessão do registro de inspeção sanitária dos produtos agroindustriais. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes o pregoeiro declarou FRUSTRADO o presente pregão. Congonhas, 25/08/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/468, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Fiscal de Contrato a servidora Heloísa dos Reis Estevam Silva, matrícula 49821, Engenheira Civil, para o Contrato n.º 098/2021, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³,KVA), definidos de forma clara como deverão ser apresentados os projetos básicos e arquitetura e relatórios técnicos complementares a documentação exigida na relação de documentos para atendimento as necessidades do município de Congonhas.

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

III – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

V – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VI – manter, sob sua guarda, o processo administrativo de contratação;

VII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX – receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/469, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores como Agentes Arrecadadores e para assinarem Alvarás durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas. O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Arrecadadores e servidores cuja atribuição é apor assinatura nos Alvarás, no período de 25 de agosto a 18 de setembro de 2022, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

Parágrafo único. O servidor que firmar o Alvará não poderá ser o mesmo que realizou a arrecadação dos tributos ou taxas.

I – AGENTES ARRECADADORES E ASSINATURAS EM ALVARÁS/FISCAL:

1. Fernanda Santana Rodrigues- matrícula 41251;
2. Janaína Aparecida Andrade Oliveira – matrícula: 45331;
3. Luciene Pinheiro Dias Vieira – matrícula 55121;
4. Rayane de Moura Barros – matrícula: 20144216;
5. Graziane Jacinto Oliveira – matrícula 54571;
6. Bruna Nogueira Dutra Reis – matrícula 2014444;
7. Gilsara Jane Barreto – matrícula: 40561; e
8. Débora Canaa Oliveira Trindade – matrícula: 53801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/470, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/583/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Aline Roberta Santos Oliveira - matrícula 58381, Márcia Ramos de Magalhães – matrícula 58281, e Reginaldo Robson do Nascimento- matrícula 20141396 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Júlia Adriana Avelar Silva – matrícula 20143217, como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/471, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tereza Cristina Castro Alves, conforme requerimento online ERO – 14084-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Tereza Cristina Castro Alves, matrícula 43611, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/472, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Thays Layla Barbosa, conforme requerimento online ERO – 14117-2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Thays Layla Barbosa, matrícula 20142223, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/473, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Carla Venância Reis, conforme requerimento online ERO – 13099-2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Carla Venância Reis, matrícula 20139617, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir do dia 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/474, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Bárbara Marinely Braga Campos Paiva, conforme requerimento online ERO – 13784-2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Bárbara Marinely Braga Campos Paiva, matrícula 44511, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/475, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tereza Cristina Castro Alves, conforme requerimento online ERO – 14085-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Tereza Cristina Castro Alves, matrícula 20140038, Pedagogo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/476, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Jesus Santana Vartuli, conforme requerimento online ERO – 13634-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria de Jesus Santana Vartuli, matrícula 20140888, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/477, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Larissa Maria da Silva Afonso, conforme requerimento online ERO – 13536-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Larissa Maria da Silva Afonso, matrícula 20142267, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir do dia 20 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PORTARIA N.º PMC/478, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aline Cristina Peixoto Pereira Vieira, conforme requerimento online ERO – 13691-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aline Cristina Peixoto Pereira Vieira, matrícula 20140789, Cuidador, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 19 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/128/2022

Objeto: prestação de serviços de topografia, em apoio aos serviços de engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Congonhas-MG. Recebimento das propostas: A partir de: 01/09/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 15/09/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 15/09/2022. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Selma Maria Alves – Pregoeira.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON